


{Spam?} Recursos para reconstrução de Igreja.

 **De** MinC/Chefia de Gabinete <chefiagabinete@cultura.gov.br>
Para <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>
Data 20/10/2023 09:16
Prioridade Normal

 Oficio_1461811.html (~46 KB)

Prezados (as),

Cumprimentando-os, encaminho o Ofício nº 2921/2023/GM/MinC para conhecimento.

Atenciosamente,

Chefia de Gabinete da Ministra.

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>445 / 2023</u>
RECEBI EM <u>20 / 10 / 2023</u>



MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE DA MINISTRA
GM/MinC

Ofício nº 2921/2023/GM/MinC

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>445, 2023</u>
RECEBI EM <u>20, 10, 2023</u>

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Vereador do Município de Itaquacetuba
legislativo@camaraitaquacetuba.sp.gov.br

Assunto: Recursos para reconstrução de Igreja.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.020547/2023-86.

Senhor Vereador,

1. Em atenção ao Requerimento nº 267/2023 (1460034), por meio do qual "solicita recursos para reconstrução da Igreja Católica Paróquia Jesus Divino Mestre", informo-lhe que o Ministério da Cultura dispõe da Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313/1991, que tem o objetivo de fomentar a atividade cultural no Brasil, e possui os seguintes mecanismos de apoio em funcionamento: **incentivos a projetos culturais e Fundo Nacional de Cultura (FNC)**.
2. O incentivo a projetos culturais é feito por meio da captação de recursos junto a empresas e entes privados, que patrocinam os projetos culturais. Em contrapartida, é permitido a essas empresas incentivadoras deduzir parte ou o total desses valores no imposto de renda devido. Para ter acesso a esses recursos, cada produtor, artista ou instituição deve apresentar um projeto ao Ministério da Cultura e, se ele for aprovado, poderá captar os recursos junto aos apoiadores.
3. O FNC representa o investimento direto do Estado no fomento à cultura. Nele, o apoio a projetos é feito mediante a aplicação direta de recursos do orçamento da União em projetos específicos, selecionados principalmente por meio de editais. O apoio via FNC promove uma distribuição dos recursos de forma mais equilibrada entre as diferentes regiões do país.
4. As outras formas de apoio do Ministério ocorrem por meio de editais que garantem uma participação maior e mais igualitária dos municípios. Atualmente o MinC trabalha também na regulamentação da Lei Aldir Blanc 2 que, tão logo esteja regulamentada, as informações poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/cultura/pt-br>, assim como as informações sobre as políticas em funcionamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO GUERREIRO